
AVALIAÇÃO EXTERNA DA AUTONOMIA E FLEXIBILIDADE CURRICULAR

Decreto-Lei n.º 55/2018

Nota de Imprensa

O presente documento surge de uma iniciativa do Ministério da Educação (ME), através da ação da Direção-Geral da Educação (DGE), e visa a elaboração de um Relatório Final de avaliação externa da Autonomia e Flexibilidade Curricular (AFC), no âmbito da publicação do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Este Relatório apresenta os principais resultados do estudo de avaliação externa que acompanhou um conjunto de agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas ao longo de dois anos e procurou analisar e compreender, para tornar claro, de que forma é que a AFC teve impacto nas opções curriculares e decisões pedagógicas das escolas e dos professores, sendo esta uma reflexão apresentada, neste Relatório, a partir de 3 grandes eixos, definidos por nós, que melhor sistematizassem a apresentação dos dados recolhidos, nomeadamente:

- (Eixo 1) **reconhecimento da capacidade de agência e de decisão curricular e pedagógica às escolas e aos professores**, que justificam a autonomia e a flexibilidade, e reconhecem a importância do trabalho colaborativo para operacionalizar as finalidades e os princípios enunciados;
- (Eixo 2) **reconfiguração da profissionalidade docente e o reconhecimento do primado do aluno** - que se prende com o princípio pedagógico que define as estratégias de desenvolvimento do currículo, e se articula também com a ideia de flexibilidade;
- (Eixo 3) **gestão de um currículo pensado de forma a desenvolver competências** onde se procurou perceber quais os documentos que hoje orientam os processos de planificação, de que forma o *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* é tido em conta no processo de ensino-aprendizagem-avaliação, bem como as respetivas tarefas e instrumentos de avaliação mais privilegiados pelas escolas e pelos professores.

Por fim, apresenta-se uma pequena síntese sobre os pontos fortes, fracos, oportunidades e ameaças da Autonomia e Flexibilidade Curricular enumerados pelas escolas,



Co-financiado por:



como que um guião reflexivo do caminho a percorrer para o compromisso de acolher todas, mas mesmo todas as crianças e jovens na escola, para dar cumprimento ao princípio constitucional, expresso na Lei de Bases do Sistema Educativo, da inclusão de todos eles, durante 12 anos, em oportunidade e compromisso de um percurso de educação escolar e formação educativa.

Assim, a reflexão que aqui se apresenta procura contribuir,

- (i) para uma eventual redefinição de rotas ou para conferir credibilidades a decisões que tenham de ser tomadas,
- (ii) para o reconhecimento dos caminhos percorridos, bem como o seu impacto, quer daqueles que possam ser mais promissores, quer de outros que possam pôr em causa os sentidos e as finalidades da AFC.

Ao longo do ano letivo de 2018/2019 e de 2019/2020, participaram neste Estudo elementos das direções e das coordenações da AFC das escolas, os seus professores, encarregados de educação, diretores e representantes dos Centros de Formação de Associação de Escolas e elementos das Equipas Regionais, cujos dados e perceções foram recolhidos através de uma diversidade de instrumentos, nomeadamente a análise documental, a entrevista, os grupos de discussão focal e o inquérito por questionário. Posteriormente, estes dados foram alvo de um tratamento estatístico, bem como da análise de conteúdo. A validade e fiabilidade do Estudo foram garantidas por via da triangulação dos dados recolhidos junto de diferentes participantes e através da diversidade de instrumentos.

Assim, na análise em cada um dos eixos referidos anteriormente, apresentam-se as perspetivas das escolas que compõem neste Relatório o, denominado por nós, Estudo A, onde se apresenta a análise das perceções das escolas públicas portuguesas que integraram a experiência pedagógica de Autonomia e Flexibilidade Curricular no ano letivo de 2017/18, enquadradas pelo Despacho n.º 5908/2017, e o denominado Estudo B, que inclui a análise das perceções das escolas públicas portuguesas que integraram a generalização da Autonomia e Flexibilidade Curricular no ano letivo de 2018/2019, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2018.

Foi nossa intenção metodológica constituir uma amostra que agrupasse duas realidades distintas, correspondentes a contextos escolares de diferentes temporalidades de assunção destas novas possibilidades de autonomia e gestão curricular, e por isso a referida amostra foi constituída por um conjunto de agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas com dois anos



Financiado por:



letivos completos de transformação de práticas curriculares (amostra do Estudo A), e por um segundo conjunto de escolas (amostra do Estudo B) com um ano letivo completo (2018/19) enquadradas pelos Decretos-Leis n.º 54 e 55/2018.

Estas duas subamostras, necessariamente distintas pelo tempo de entrega ao processo de transformação de práticas curriculares e organizacionais, permitiram-nos entrecruzar experiências, resultados, progressos, dúvidas e retrocessos relacionando-as com os diferentes tempos de experimentação que cada agrupamento/escolas pôde vivenciar.

De uma forma geral, o que nos foi possível perceber e comprovar é que a AFC, apesar de todos os constrangimentos e dificuldades referidos pelos respondentes, tem permitido às escolas reorganizar e gerir a matriz curricular, de modo a chegar a todos e a cada um dos alunos, através de uma ação refletida, contextualizada e concertada de todos os membros da comunidade educativa. As narrativas dos respondentes justificam quase sempre a pertinência de uma aposta ainda mais ampla e autónoma na gestão flexível de soluções organizacionais do currículo, a partir das características, da experiência e dos recursos de cada um dos contextos.

Porto, julho de 2021

Ariana Cosme
(Coordenadora Científica)



Financiado por:

